



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
 „PALÁCIO MOYSÉS VIANNA”
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.273, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.987

Aprova o Orçamento Plurianual de
 Investimento para o Triênio 1988/
 1990.-

ANTONIO APOITIA NETTO, Vice-Prefeito no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e nos termos dos princípios contidos no art. 66 da Constituição Estadual do Rio Grande do Sul, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1988/1990, constituído dos programas e objetos integrantes desta lei e elaborados de conformidade com o disposto no artigo 61, § 3º da Constituição do Brasil, de 17 de outubro de 1969 e do Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1.969, estima para o período despesas de capital no montante de Cz\$ 803.194.000,00 (oitocentos e três milhões, cento e noventa e quatro mil cruzados), assim distribuídos:

R E C U R S O S

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	Cz\$ 803.194.000,00
<u>1.988</u>	<u>1.989</u>
Cz\$119.034.000,00	Cz\$246.900.000,00
	<u>1.990</u>
	Cz\$ 437.260.000,00

Art. 2º - A programação em função das despesas de Capital atinge o montante de Cz\$803.194.000,00 (oitocentos e três milhões, cento e noventa e quatro mil cruzados).

Art. 3º - Os valores referentes aos exercícios de 1989 e 1990, serão convenientemente reajustados por ocasião da elaboração dos projetos de orçamentos correspondentes àqueles exercícios, de acordo com o comportamento do nível geral de preços.-

.....



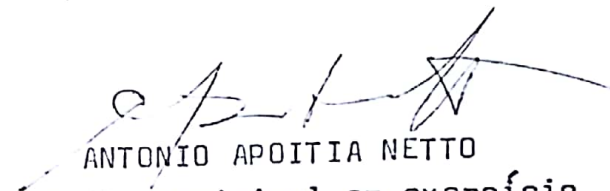
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
„PALÁCIO MOYSÉS VIANNA”
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....


Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, es
ta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.988.-

Sant'Ana do Livramento, 10 de dezembro de 1.987




ANTONIO APOITIA NETTO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:


MARINA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária M. de Administração